



**Câmara Municipal de Paiva**  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 06/2026**

**“Altera e complementa a Lei nº 1412, de 19 de fevereiro de 2026, que autoriza a utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2026, e dá outras providências.”**

Bruno Vieira de Paiva, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Quadro de Demonstrativo do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos – Exercício 2025, constante da Lei nº 1412, de 19 de fevereiro de 2026, passa a vigorar acrescido da seguinte linha:

| Fonte de Recurso  | Superávit/Déficit Apurado | Superávit Utilizado | Diferença    |
|---|---------------------------|---------------------|--------------|
| 571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO | 1.000.426,20              | 0,00                | 1.000.426,20 |

**Art. 2º** - O quadro de Demonstrativo do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos – Exercício 2025, constante da Lei nº 1412, de 19 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

| Fonte de Recurso  | Superávit/Déficit Apurado | Superávit Utilizado | Diferença  |
|---|---------------------------|---------------------|------------|
| 600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO | 576.274,63                | 29.165,74           | 547.108,89 |

Recebi  
17/03/2026  
SAQUANDA



**Câmara Municipal de Paiva**  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

**Leia-se:**

| <b>Fonte de Recurso</b>  | <b>Superávit/Déficit Apurado</b> | <b>Superávit Utilizado</b> | <b>Diferença</b>  |
|--|----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO</b> | <b>776.359,87</b>                | <b>260.110,02</b>          | <b>516.249,85</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Maurício Brandão”, 13 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS MAURICIO:091261657  
16

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS MAURICIO:09126165716  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=47969713000121, OU=AC SyngularID  
Multiple, CN=FRANCISCO DE ASSIS MAURICIO:09126165716  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.16 16:39:52-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Francisco de Assis Maurício**  
**Presidente**